



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 335

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 335

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.206, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil, e cem reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral Funcional:
10.301.0017.1.109 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 91 – Tesouro

Valor: R\$ 43.100,00 – Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil, e cem reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de

LEI Nº 1.207, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 102.334,95 (cento e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 102.334,95 (cento e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.168/2020, de 15/09/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 335

Página 3 de 5

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.769, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.206, de 25 de maio de 2021, no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil, e cem reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral
Funcional: 10.301.0017.1.109 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 91 – Tesouro

Valor: R\$ 43.100,00 – Código de Aplicação: 310.000 – Saúde Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil, e cem reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.770, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.207, de 25 de maio de 2021, no valor de R\$ 102.334,95 (cento e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

Funcional: 10.301.0017.2.022 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte: 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 102.334,95 (cento e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 335

Página 4 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 81, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Nomeia Comissão Permanente de Licitação que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Paulo Henrique Borim Ramos, RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF nº 070.611.768-90, Gisele Emília de Souza, RG nº 43.300.996-2 SSP/SP, CPF nº 308.811.048-92, e Devair Rodrigues Vieira, RG nº 27.071.403-0 SSP/SP, CPF nº 205.450.698-23, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, no exercício de 2021.

Art. 2º. Fica atribuída gratificação de função, nos termos do Artigo 64 da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010, aos servidores designados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2021.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 82, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Designa pregoeiro oficial e compõe equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 1.088/2013, de 17 de julho de 2013, o servidor Paulo Henrique Borim Ramos, RG nº 23.181.050-7 SSP/SP, CPF/MF nº 070.611.768-90, devidamente habilitado para tal função nos termos da legislação em vigor, como PREGOEIRO OFICIAL.

Parágrafo único. Na falta do pregoeiro acima designado, desempenhará a função a servidora Roselita Alves Pereira, RG nº 21.991.999 SSP/SP, CPF/MF nº 202.728.898-81.

Art. 2º. A Equipe de Apoio será composta pelas servidoras Márcia Cristina Borges, RG nº 30.256.632-6 SSP/SP, CPF/MF nº 274.110.788-24, Roselita Alves Pereira, RG nº 21.991.999 SSP/SP, CPF/MF nº 202.728.898-81 e Gisele Emília de Souza, RG nº 43.300.996-2 SSP/SP, CPF nº 308.811.048-92.

Art. 3º. Os servidores ora designados atuarão em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, no exercício de 2021.

Art. 4º. Fica atribuída gratificação de função, nos termos do Artigo 64 da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010, aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 28, de 14 de janeiro de 2021.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 335

Página 5 de 5

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Exonera funcionária e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, E

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora Vanilda Inácio Bonfim Rainho, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.256.644-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.424.638-57, do cargo de Chefe do Setor de Cultura, Lazer e Esportes, referência "15", de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE MAIO DE 2021.

(Nomeia funcionária e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas, E

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Vanilda Inácio Bonfim Rainho, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.256.644-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.424.638-57, para ocupar o cargo de Diretor Municipal do Departamento de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, referência "25", de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação no Departamento Municipal de Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 25 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento